



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ nº 34.639.526/0001-38, com sede na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, Belém-PA, CEP: 66019-080, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Pará, **Dr. LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA**, doravante denominada **DPE/PA** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90 com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Belém-PA, CEP 66.613-70, neste ato representado por sua Presidente, **Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES DO NASCIMENTO**, doravante denominado **TJ/PA**, considerando o disposto no art. 71 c/c o art. 75 da Constituição Federal e observados os princípios da celeridade e tempestividade processual, eficiência e supremacia do interesse público, consagrados, respectivamente, nos artigos 5º, inciso LXXVIII e 37 (*caput*) da CF, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este acordo tem por objeto estabelecer formas de Cooperação Técnica mútua entre a **DPE/PA** e o **TJ-PA**, relativas às boas práticas de gestão pública, especialmente nas áreas estratégicas de tecnologia da informação e planejamento, dentre outras afetas à gestão dos respectivos Órgãos, visando o compartilhamento de ferramentas, métodos e procedimentos referenciados como boas práticas com foco no aprimoramento da gestão pública das instituições signatárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

2.1. Receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado(s) pela outra parte para participar do desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto deste Acordo;

2.2. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste Instrumento, para adoção das medidas cabíveis;

2.3. Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Acordo, por intermédio de seus representantes;

2.4. Fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento deste Instrumento;

2.5. Notificar, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente Acordo;



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

2.6. Proporcionar com a necessária presteza, através de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos, bem como na emissão dos relatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A execução e a fiscalização do presente Acordo por parte dos signatários ficará a cargo do gestor da área respectiva diretamente envolvida nas ações-objeto deste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Este Instrumento não tem caráter oneroso para as partes, pois não envolve forma de transferência de recursos financeiros e/ou orçamentários, mesmo que adotados procedimentos recíprocos para o fornecimento de dados e/ou informações.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas decorrentes da execução deste Acordo correrão por conta exclusiva das respectivas dotações orçamentárias do **DPE/PA** e do **TJPA**, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Acordo é de 05 (cinco) anos, com **início em 29 de janeiro de 2015 e término em 29 de janeiro de 2020.**

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES E DENÚNCIA

6. Este Instrumento poderá:

6.1. Ser alterado a qualquer momento, desde que haja consenso entre as partes, por meio da lavratura de termos aditivos; ou

6.2. Ser denunciado por um dos partícipes mediante comunicação escrita, reputando-se extinto trinta (30) dias após o recebimento da mesma por qualquer das partes, sem que disso resulte ao denunciado, o direito à reclamação ou indenização pecuniária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este Acordo será publicado pela **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – DPE/PA**, em forma de extrato, de acordo com o disposto no art. 28, §5º da Constituição do Estado Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir as omissões, dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Acordo que não puderem ser resolvidas de comum acordo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, o **DPE/PA** e **TJPA**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.



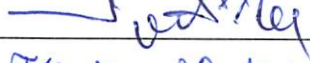
ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Belém (PA), em 28 de janeiro de 2015.


LUIS CARLOS DE AGUIAR-ORTELA
DPE/PA


LUZIA NADJA GUIMARÃES DO NASCIMENTO
TJ/PA

Testemunhas:

1)  . CPF/MF nº: 300750922-04

1)  . CPF/MF nº: 529.184.592-91

PORTARIA: 029-2015

Objetivo: Efetuar teste para implantação da rede de gerência dos rádios PTP digital, Santa Izabel: 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional.

Fundamentos Legal: Normativa nº001/2015 - AGE
 Município de Origem: Belém Estado de Origem: PA País: Brasil

DESTINO(S)
 Município: Santa Izabel Estado: PA
 País: Brasil
 Adicionar+
SERVIDOR:
 CPF: 797012132-20 Nome: Vinicius Domenes Dutra Cargo: Analista de Suporte
 Matrícula Funcional: 73204 Data Término:
 04/02/2015 Quantidade de Diárias: 0,5
ORDENADOR
 CPF: 16676980282 Nome: Theo Carlos Flexa
 Ribeiro Pires

PORTARIA: 028-2015

Objetivo: Efetuar testes para Implantação da rede de gerências dos rádios PTP digital, em Santo Antonio do Tauá.: 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional.

Fundamentos Legal: Normativa nº001/2015 - AGE
 Município de Origem: Belém Estado de Origem: PA País: Brasil

DESTINO(S)
 Município: Santo Antonio do Tauá Estado: PA
 País: Brasil
 Adicionar+
SERVIDOR:
 CPF: 513099982-72 Nome: Fábio Augusto Nunes Bastos Cargo: Analista de Suporte
 Matrícula Funcional: 73170 Data Término:
 04/02/2015 Quantidade de Diárias: 0,5
ORDENADOR
 CPF: 16676980282 Nome: Theo Carlos Flexa
 Ribeiro Pires

PORTARIA: 030-2015

Objetivo: Levantar um veículo tipo PICK UP para o responsável do núcleo, o Sr. Sebastião de Souza Mesquita. PPA 1377-Programa Tecnologia da Informação e Comunicação / PTRES 6621 -Implementação da Governança de TIC.

Fundamentos Legal: Normativa nº001/2015 - AGE
 Município de Origem: Belém Estado de Origem: PA País: Brasil

DESTINO(S)
 Município: Marabá Estado: PA
 País: Brasil
 Adicionar+
SERVIDOR:
 CPF: 134459282-15 Nome: Ivanildo Fonseca de Andrade Cargo: Motorista
 Matrícula Funcional: 72056 Data Término:
 09/02/2015 Quantidade de Diárias: 1,5
ORDENADOR
 CPF: 16676980282 Nome: Theo Carlos Flexa
 Ribeiro Pires

PORTARIA: 030-2015

Objetivo: Levantar um veículo tipo PICK UP para o responsável do núcleo, o Sr. Athila Maciel Gomes. PPA 1377-Programa Tecnologia da Informação e Comunicação / PTRES 6621 -Implementação da Governança de TIC.

Fundamentos Legal: Normativa nº001/2015 - AGE
 Município de Origem: Belém Estado de Origem: PA País: Brasil

DESTINO(S)
 Município: Altamira Estado: PA
 País: Brasil
 Adicionar+
SERVIDOR:
 CPF: 097993462-15 Nome: Carlos Sérgio Gomes de Souza Cargo: Motorista
 Matrícula Funcional: 72369 Data Término:
 07/02/2015 Quantidade de Diárias: 2,5
ORDENADOR
 CPF: 16676980282 Nome: Theo Carlos Flexa
 Ribeiro Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA

**PORTARIA Nº 023/2015/GERH/SETUR
 CESSÃO DE SERVIDOR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO os termos do Proc. 2015/22181.RESOLVE: Ceder a empresa pública LOREIA SARMENTO AGUIAR, matrícula 57207696/1, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo, com seus efeitos retroativos a contar de 01/01/2015, até ulterior deliberação, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, sendo o ônus para o órgãocessionário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. ADENAUER GOÊS - Secretário de Estado de Turismo.

Protocolo 793908

DIÁRIA

PORTARIA Nº 023/2015/GERH/SETUR

NOME: CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA, matrícula 5080525/2; CPF 153213802-44; ocupante do cargo de Diretora de Produtos Turísticos;OBJETIVO: Participar da reunião do FORNATUR e da apresentação das novas diretrizes do programa de reorganização do Turismo e do Plano de Marketing Nacional;DESTINO: Brasília-DF;PERÍODO: 03 a 05/02/2015 ORDENADOR: ALBINO JOSE DA SILVA BARBOSA

Protocolo 793905

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico
 Número: 02/2015
 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EM GERAL, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme condições e exigências constantes no Edital e seus anexos. Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Defensoria Pública do Pará sito a Travessa Campos Sales nº. 280, 2º andar - CPL, Campina, Belém - Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: licitacao@defensoria.pa.gov.br ou clcc.dppa@yahoo.com.br.
 Edital a partir de: 05/02/2015.
 Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
 Data da Abertura: 25/02/2015
 Hora da Abertura: 11h00min (Horário de Brasília).
 Responsável pelo certame: Tássia de Fátima do Rego Pereira
 Orçamento:
 Programa de Trabalho: 03.122.1363.6492
 Natureza da Despesa: 449052
 Fonte do Recurso: 130
 Ordenador: LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA - Defensor Público Geral

Protocolo 793720

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO TERMO: 001/2015

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJ/PA (CNPJ nº 04.567.897/0001-90).
 Objeto: Tem por objeto estabelecer formas de Cooperação Técnica mútua entre a DPE/PA e o TJ/PA, relativas às boas práticas de gestão pública, especialmente nas áreas estratégicas de tecnologia da informação e planejamento, dentre outras afetas à gestão dos respectivos Órgãos, visando o compartilhamento de ferramentas, métodos e procedimentos referenciados como boas práticas com foco no aprimoramento da gestão pública das instituições signatárias.
 Vigência: 29/01/2015 a 29/01/2020.

Protocolo 793816

Valor: o presente termo não prevê transferência de recursos entre as partes.
 Foro: Comarca de Belém, Estado do Pará.
 Data de Assinatura: 28/01/2015.
 Ordenador Responsável: Luis Carlos de Aguiar Portela (Defensor Público Geral do Estado do Pará).
 Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Campina, Belém/PA, CEP: 66.019-080) e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJ/PA (Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém/PA).

Protocolo 793716

**TERMO DE COOPERAÇÃO
 Nº DO TERMO: 15/2014**

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e SICP/PA CURSOS PROFISSIONAIS LTDA - ME (CNPJ nº 10.247.022/0001-04).
 Objeto: Termo de Cooperação Institucional tem por objeto a soma de esforços entre as partes integrantes, no sentido de garantir parceria administrativa, que possibilite a rápida implantação, no município de Abaetetuba, o projeto de profissionalização para adollescente em conflito com a lei, conforme projeto apresentado em vista.
 Vigência: 30/12/2014 a 30/12/2019.

Valor: o presente termo não prevê transferência de recursos entre as partes.
 Foro: Comarca de Belém, Estado do Pará.
 Data de Assinatura: 30/12/2014.

Ordenador Responsável: Luis Carlos de Aguiar Portela (Defensor Público Geral do Estado do Pará).
 Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Campina, Belém/PA, CEP: 66.019-080) e SICP/PA CURSOS PROFISSIONAIS LTDA - ME (Rua Dom Pedro II nº424, Centro, Abaetetuba/PA, CEP 68.440-000).

Protocolo 793903

JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 008/2015/TJPA/Partes: TJPA e a VALEVERDE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.851.878/0001-54/ Objeto do Contrato: prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, inclusive concessionárias de serviços de transporte aéreo público regular doméstico de passageiros, incluindo todos os serviços necessários à emissão dos bilhetes de passagem para magistrados e servidores em viagens institucionais e para palestrantes, professores, convidados oficiais e colaboradores eventuais// Origem: Pregão eletrônico de nº 042/TJPA/2014 e Artigo 24, XI da Lei 8.666/93// PA-PRO-2015/00144// Valor estimado do Contrato: R\$1.553.898,00// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.1297.6856, 02.122.1297.6857, 02.122.1297.6858/ Natureza de Despesa 339033, Fonte de Recurso 0118/ Vigência: 04/02/2015 a 24/07/2015// Data da assinatura: 04/02/2015// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Aníbal Correa Pinheiro - Secretário de Administração//Ordenadora responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.

Protocolo 793914

Extrato de Termo de Aplicação de Penalidade - Contrato 064/2014 TJPA: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Presidente DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa ELEVADORES OK SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.615616/0001-28, com endereço na Travessa Cruzuz, nº. 2005, Bairro Marco, CEP: 66093-540, Belém/PA, MULTA MORATÓRIA de 0,2 (dois décimos por cento) % por dia de atraso no adimplemento do objeto contratual, no valor de R\$ 36.498,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais), de acordo com o previsto na Cláusula 9.ª, parágrafo 1.º, alínea b do Contrato nº. 064/2014, c/c o artigo 87, inciso II da Lei nº. 8.666/93, conforme o PA-MEM 2014/18942// Belém, 30 de janeiro de 2015.// DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Protocolo 793897

